
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.776, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Homologa o Decreto nº 603/09, de 22 de maio de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando o Decreto nº 603/09, de 22 de maio de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência, inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência”, tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 603/09, de 22 de maio de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 603/09

De 22 de maio de 2009

Dispõe sobre a “situação de emergência” devido a precipitação pluviométrica fora do normal ocorrida na região.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna em seu inciso XXXIX do Art. 10 de Lei Orgânica do Município de Santa Maria das Barreiras e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº. 5376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a forte precipitação pluviométrica que se abateu sobre a Região;

CONSIDERANDO que devido a essa forte precipitação pluviométrica o Sistema viário, (estradas principais, vicinais, bueiros, pontes etc.,) ficou seriamente comprometido, tornando quase que impraticável o acesso à Sede do Município bem como o deslocamento para os vários distritos;

CONSIDERANDO que a recuperação do sistema viário do Município demanda um investimento de grande vulto e a Prefeitura não dispõe de verba necessária para realizar os serviços necessários para tal empreitada;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada "Situação de emergência" pelo período de 90 (noventa) dias em todo o Município de Santa Maria das Barreiras em virtude dos inúmeros estragos causados pelas fortes chuvas ao sistema viário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições entre contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias de maio de 2009.

ODACIR DAL SANTO

Prefeito Municipal

DOE Nº 31.451, de 01/07/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ